

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 BEBERIBE - CEARÁ

LEI Nº 216 DE 03 DE agosto DE 1981.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr\$ 12.000.000,00, para os fins que indi-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a construção do Centro Administrativo de Beberibe, como a seguir discriminada:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAGEM

- 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAGEM
- 04.0300000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 04.03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO
- 04.03070250.000 - Edificações Públicas
- 04.03070251.105 - Implantação do Centro Administrativo de Beberibe
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações. Cr\$ 12.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE em, 03 agosto de 1981

Francisco Edmundo Bessa
 PREFEITO MUNICIPAL

